Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 871-DE 26 DE JULHO 1.965=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 84.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇA-=MENTÁRIA=

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO de ERECHIM, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA DA FAZENDA, o crédito especial no valor de cr$84.000,00=OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS=para pagamento de HONORÁRIOS devidos ao ADVOGADO GLADSTONE OSÓRIO MÁRSICO, na ação de despejo que JOSE' MANDELLI FILHO moveu contra a MUNICIPALIDADE, no exercicio de 1.964, por falta de pagamento de alugueis das SALAS ocupadas pela ESCÓLA de BELAS ARTES e ASCAR.

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$84.000,00=OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS=na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$84.000,00

Artº 3º-Para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a REDUÇÃO prevista no artº 2º desta lei.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE JULHO DE 1.965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 871, de 26 de julho de 1.965

Abre crédito especial de cr$ 84.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber , em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda , o crédito aberto especial no valor de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento de honorários devidos ao Advogado Gladstone Osório Márcico, na ação de despejo que José Mandelli Filho, moveu contra a Municipalidade, no exercício de 1.964, por falta de pagamento de aluguéis das salas ocupadas pela Escola de Belas Artes e ASCAR.

art, 2º - É reduzida a importância de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros) , na seguinte dotação orçamentária :

Secretaria de Obras Públicas

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras - Cr$ 84.000

art.3º - Para atendêra despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º , desta Lei.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO

Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria de Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

Osvaldo Bez

OSVALDO BEZ

Secretário

LEI N. 871, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre o crédito especial de Cr$ 84.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento de honorários devidos ao Advogado Gladstone Osório Márcico, na ação de despejo que José Mandelli Filho, moveu contra a Municipalidade, no exercício de 1 964, por falta de pagamento de aluguéis das salas ocupadas pela Escola de Belas Artes e ASCAR.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras Públicas
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras-Cr$ 84.000 .

Art. 3º - Para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º, desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1 965.-

OSWALDO BEZ
Secretário.